

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars. The word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a stylized landscape featuring a fish jumping out of water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 841 / 2002

DE 28 / Maio / 2002

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 841 , DE 28 DE MAIO DE 2002.

CRIA O PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER GINECOLÓGICO E MAMARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica criado no âmbito da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município o "Programa de Controle do Câncer Ginecológico e Mamario".

Parágrafo único – O Programa será implantado observando o Programa de Ação Social e Saúde Comunitária – Ação: 1.7. Desenvolver ações de mobilização social, da Lei nº 778, de 30 de Junho de 2001 – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2002.

Art.2º - Este Programa visa:

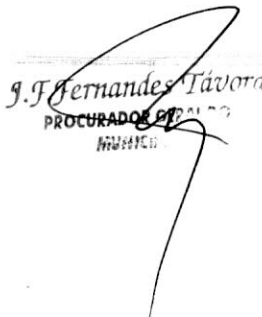
- I – Criar um registro permanente dos atendimentos da Rede Pública Municipal;
- II – Criar ações para esclarecimento e prevenção do câncer ginecológico e mamario da população;
- III – Realizar campanhas permanentes para o diagnóstico precoce do câncer ginecológico e mamario na Rede Pública.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 28 DE MAIO DE 2002.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

"Originária do Projeto de Lei nº 013/2002 – de autoria da Vereadora Maria das Graças Q do Amaral."


J. J. Fernandes Távora
PROCURADOR MUNICIPAL
MARACANAÚ

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 016/2002

Cria o Programa de Controle do Câncer Ginecológico e Mamaria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município o Programa de Controle do Câncer Ginecológico e Mamario.

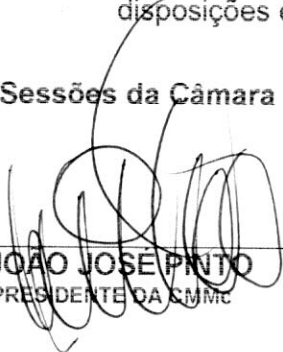
Parágrafo Único - O Programa será implantado observando o Programa de Ação Social e Saúde Comunitária - Ação: 1.7. Desenvolver ações de mobilização social, da Lei Nº 778, de 30 de Junho de 2001 - que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2002.

Art. 2º - O Programa Visa:

- I - Criar um registro permanente dos atendimentos da Rede Pública Municipal;
- II - Criar ações para esclarecimento e prevenção do Câncer Ginecológico e Mamario da população.
- III - Realizar campanhas permanentes para o Diagnóstico Precoce do Câncer Ginecológico e Mamario na Rede Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 21 de Maio de 2002.


JOÃO JOSÉ PINTO
PRESIDENTE DA CMMC

Originária do Projeto de Lei Nº 013/2002 - de Autoria da Vereadora Maria das Graças Q. do Amaral